

RESOLUÇÃO Nº 09/2024.

Dispõe sobre a aprovação da exclusão do Serviço de Acolhimento Institucional executado pela OSC STAN, no Cadastro Nacional de Entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

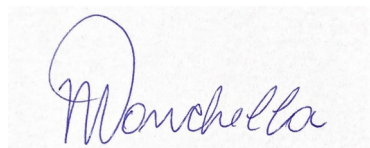
A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a exclusão do Serviço de Acolhimento Institucional executado pela OSC Associação Tubaronense de Apoio à Família – STAN, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, já que a referida entidade deixou de desenvolver o serviço citado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 27 de junho de 2024.



Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS